



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CAPESE



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceara
Cep: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES E 3IT CONSULTORIA LTDA, NA FORMA QUE A ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE:

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de ITAPAJÉ/CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.393.938/0001-39; doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pelo DIRETORA, Sr. JOSE DA MOTA SILVA NETO.

CONTRATADO:

3IT CONSULTORIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 11.250.881/0001-15, sito a AV SANTOS DUMONT, 1789 SALA 110 - ALDEOTA - FORTALEZA/CE neste ato representado pelo seu Procurador Sr. PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO, portador do CPF 018.679.293-09, aqui denominado de **CONTRATADO**.

PREÂMBULO:

Nesta data, 31/08/2022, as partes acima qualificadas RESOLVEM aditar o CONTRATO entre elas celebrado em 02/09/2021, em conformidade com as disposições contidas no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no processo administrativo nº 2021.09.01.01, e ainda alteração da Instrução Normativa nº 02/2008 do Ministério do Planejamento e Informativo nº 153/2013 do TCU, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo contratual, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas que a diante serão declaradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

A prorrogação do contrato em questão encontra amparo legal no disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda alteração da Instrução Normativa nº 02/2008 do Ministério do Planejamento e Informativo nº 153/2013 do TCU.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de execução dos serviços descritos no contrato original fica prorrogado a partir de 02/09/2022, vigente este aditivo até 31/12/2022.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICIPIO DE ITAPAJÉ – CAPESE



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceara
Cep: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação deste contrato encontra respaldo no dispositivo retromencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, e por ser uma prestação de serviço contínuo, inclui-se numa das exceções de prorrogação contratual da lei 8.666/93, atualizada pela lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

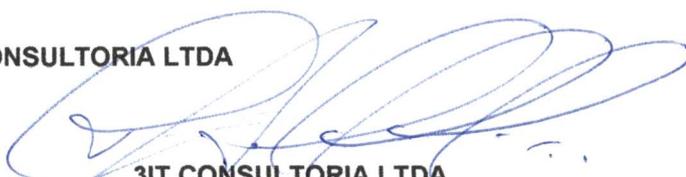
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ITAPAJE, 31 DE AGOSTO DE 2022

PELA CONTRATANTE: CÂPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores


JOSE DA MOTA SILVA NETO
DIRETOR

PELA CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA


3IT CONSULTORIA LTDA
PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO
Sócio-Administrador
CPF: 018.679.293-09

TETEMUNHAS:

1. Vinagre Me Bastos Cavalcante Lima

2. Raivaldo Sousa Araújo